



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI N.º 174/03

DE 26 DE MARÇO 2.003.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS –**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 27.000,00(Vinte e sete mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

|                                                                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 60000 – Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos             |                         |
| 70.101 - Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos            |                         |
| 16 – Habitação                                                             |                         |
| 482 – Habitação Urbana                                                     |                         |
| 0014 – Gestão Habitacional                                                 |                         |
| 1027 – Aquisição de Terrenos para Regularização de Loteamentos Irregulares |                         |
| 45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis                                         | Fonte 01 R\$. 27.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 26 de março de 2003.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal